

## LEI Nº 676 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

“Institui Turno Único no serviço municipal e dá outras providências”

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art.1º** Fica instituído Turno Único contínuo de 06(seis) horas diárias no serviço público municipal, a ser cumprido no período compreendido entre às 7h 30min e 13h 30min, de segunda a sexta-feira, exceto setores da Secretaria de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que já tem horário específico, e Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que será das 07:00h às 13:00h.

**Art.2º** O Turno Único instituído no art. 1º, desta Lei vigorará a partir do dia 19 de dezembro de 2011 até 31 de janeiro de 2012.

**Parágrafo Único:** O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, antecipar o fim do Turno Único, suspendendo o mesmo a qualquer tempo, verificado o interesse da Administração em tal medida.

**Art.3º** O Turno Único não se aplicará às atividades de saúde e educação, que manterá seu funcionamento nos moldes atuais.

**Art.4º** Cessado o Turno Único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para os cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta Lei.

**Art.5º** Fica vedada na vigência do Turno Único a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública, pagando-se, nessa hipótese, apenas horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

**Art.6º** A presente Lei aplica-se aos serviços interno e externo, ressalvando o disposto no art. 3º.

**Art.7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir 19 de dezembro de 2011.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE - RS, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2011.

**DENISE PREDEBON MILANESI**  
**Prefeita Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 14-12-2011**

**MARCOS ANTONIO CERA**  
**Secretário Municipal da Administração**